

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0205/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE IV - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI/EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 Lote IV

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI/EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

- **VALOR TOTAL: R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta Centavos).**

CONTRATANTE: MUNICIPIO HEITORAI/EDUCAÇÃO

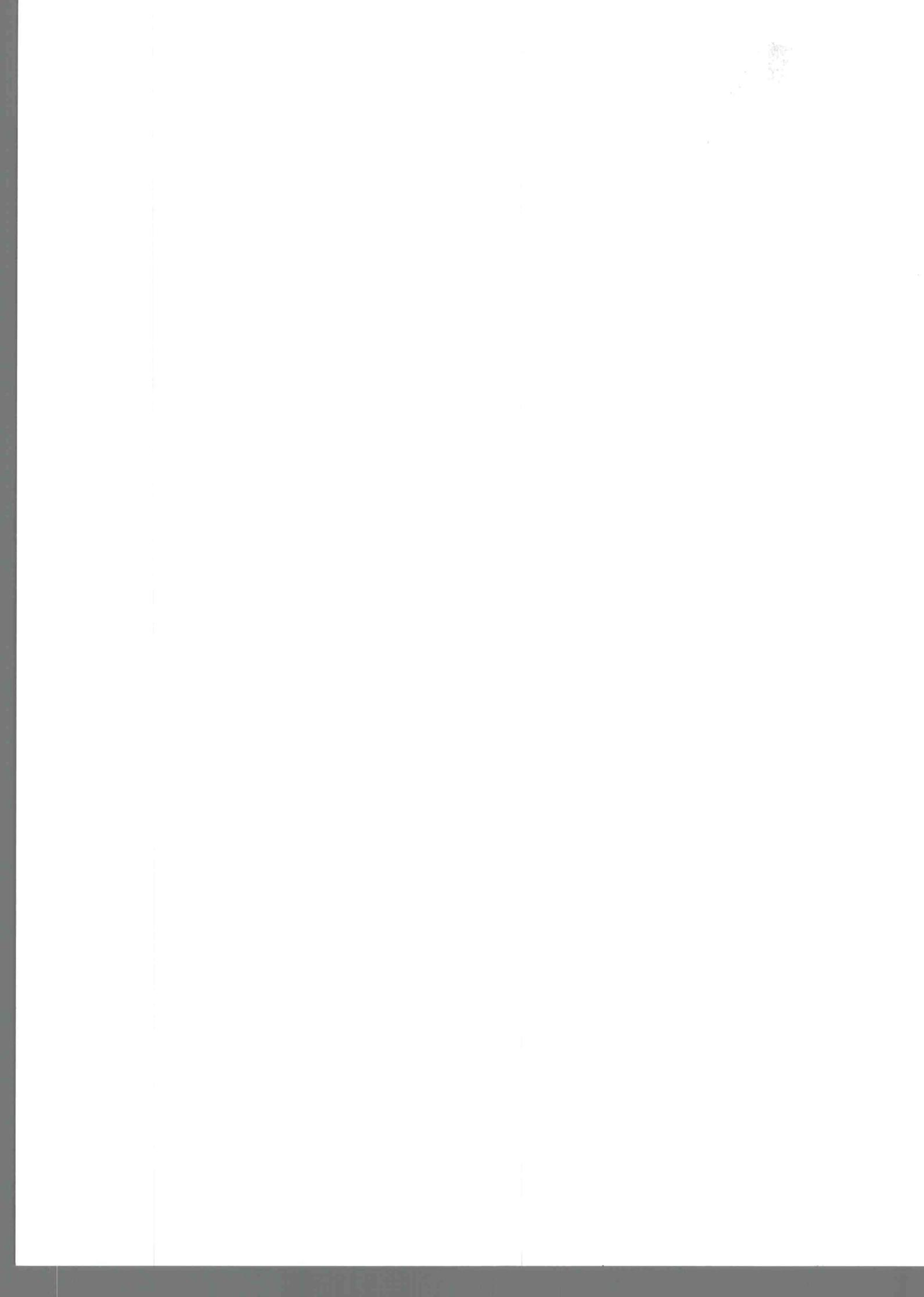
CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

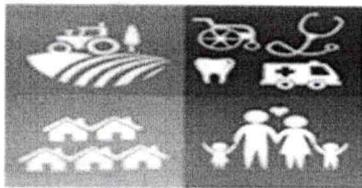
RESPONSÁVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES

CNPJ DA CONTRATADA: 29.816.494/0001-69

RESPONSÁVEL: CLEITON VERÍSSIMO SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0205/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

- **PROCESSO Nº. 2021/0205**
- **PREGÃO Nº. 004/2021 Lote IV.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES

CNPJ DA CONTRATADA: 29.816.494/0001-69

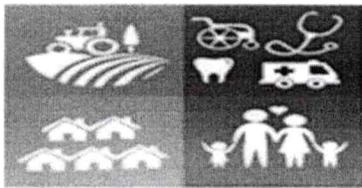
RESPONSÁVEL: CLEITON VERÍSSIMO SOUZA

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



Comissão Permanente de Licitação
Wattiney Rodrigues de Brito
Presidente

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO CONTRATO 0205/2021
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE IV - FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE
HEITORAÍ/EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Município de Heitorai/Educação
ASSUNTO: CONTRATO

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, para o Município de Heitorai, referente aos interesses da administração, das secretarias e dos fundos municipais. Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **RS 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta Centavos)**, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

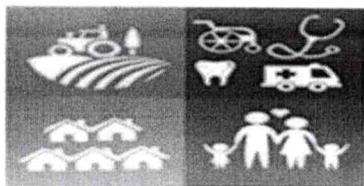
Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai-Go

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER Nº. 0204/2021

CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021 Lote IV.

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, promovido pelo Município de Heitorai, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa: **Karlla Kássia Kenes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.816.494.0001-69, com sede na Av. Albertor Miguel, n. 259, sala 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, representada pelo procurador Cleiton Veríssimo Sousa, brasileiro, casado, representante comercial, Rg. 2023430 SSP/GO, CPF MF 530.955.531-53, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, no valor de **R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta Centavos)**, para **fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação**, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Constam nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

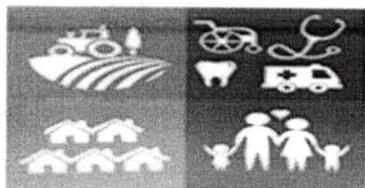
Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 2021/0205
PREGÃO 004/2021 Lote IV
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO

Referência: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO.

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 004/2021 Lote IV, realizada pelo Município de Heitorai, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **Karlla Kassia Kenes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.816.494.0001-69, com sede na Av. Albertor Miguel, n. 259, sala 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, representada pelo procurador Cleiton Veríssimo Sousa, brasileiro, casado, representante comercial, Rg. 2023430 SSP/GO, CPF MF 530.955.531-53, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, cujo objeto é o fornecimento de itens de papelaria, no valor de **R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta e Centavos)**, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

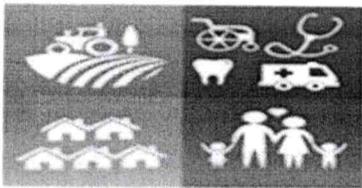
O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

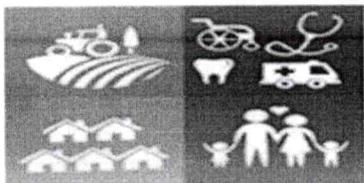
ADM 2021 - 2024

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO Homologado o Processo 0205/2021 ao Pregão Presencial 004/2021 Lote IV, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO O OBJETO LICITADO**, a empresa: **Karlla Kassia Kenes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.816.494.0001-69, com sede na Av. Albertor Miguel, n. 259, sala 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, representada pelo procurador Cleiton Veríssimo Sousa, brasileiro, casado, representante comercial, Rg. 2023430 SSP/GO, CPF MF 530.955.531-53, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, para fornecimento dos seguintes itens de papelaria no valor total de **R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil e Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta e Centavos)**, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitoraí/Educação, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

.....
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoraí-Go



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO N.º. 0205/2021

"Contrato de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, que entre si fazem o Município De Heitorai-Go, Estado de Goiás, e a EMPRESA KARLLA KASSIA KENES, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, entre si celebram: de um lado o *MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO*, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lucio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado a empresa **Karlla Kássia Kenes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.816.494.0001-69, com sede na Av. Albertor Miguel, n. 259, sala 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, representada pelo procurador Cleiton Veríssimo Sousa, brasileiro, casado, representante comercial, Rg. 2023430 SSP/GO, CPF MF 530.955.531-53, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de itens materiais de limpeza e higiene, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete ao **fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação**, na forma da ata da realização do Pregão Presencial 004/2021 Lote IV, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - O material descrito na ata de pregão presencial 004/2021 Lote IV, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

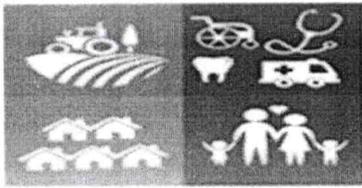
CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento das mercadorias especificados na ata de realização e mapa de lances do pregão presencial 004/2021 Lote IV, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 54.152,50 (Cinquenta Quatro mil Cento e Cinquenta e dois reais e Cinquenta e Centavos)**, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Heitorai/Educação, divididos de acordo com as requisições e

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente bancária de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 004/2021 Lote IV;

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Prefeitura Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ: 02.296.002/0001-03

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CPF: 800.432.911-04

KARLLA KASSIA KENES

CNPJ: 29.816.494/0001-69

Cleiton Verissimo Saouza

CPF/MF 530.955.531-53

1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.901-44

2) Carolina de Azevedo CPF. 38053700174